



Termo de Referência

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

1. Objeto

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de itens diversos visando atender às exigências da Portaria GM/MS nº 888/2021 e a nota técnica Nº 3/2025-CGARB/DEDT/SVSA/MS, garantindo o controle da qualidade da água distribuída à população, bem como melhorar a eficiência das análises realizadas na ETA e nos poços artesianos e instalação implementação da estratégia de Vigilância Entomológica de Aedes aegypti e Aedes Albopictus com armadilhas ovitrampas, conforme especificações do presente Termo de Referência.

1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto a aquisição de produtos descritos a seguir.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 01 (Aparelhos de Monitoramento ambiental, saneamento e de esgoto)	UNI.	QUANT.
01	TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO PLUS	UND	01
02	FOTOCOLORÍMETRO MULTIPARÂMETRO	UND	01
03	PHMETRO	UND	01

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 02 (Regentes Sanitários)	UNI.	QUANT.
01	ÁGUA DEIONIZADA 5 LITROS	UND	01
02	ÁGUA ULTRAPURA (MICROFILTRADA) 1 LITRO	UND	01
03	CORO REPOSIÇÃO D.P.D-1	UND	01
04	CORO REPOSIÇÃO D.P.D- 2	UND	01
05	REAGENTE KCL-3M	UND	01
06	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-4	UND	01
07	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-7	UND	01
08	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-10	UND	01
09	FLÚOR 1	UND	01
10	INIBIDOR DE CLORO	UND	01
11	ELETRODO PARA PHMETRO	UND	01

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 03 (Estereomicroscópio Binocular C/Zoom 180X)	UNI.	QUANT.
01	Estereomicroscópio Binocular C/Zoom 180X: Cabeçote binocular com inclinação ergonômica entre 45° e 60°; Ajuste interpupilar mínimo de 55 mm a 75 mm; Ajuste de dioptria em pelo menos uma das oculares; Sistema óptico estereoscópico de alta resolução; Ampliação total mínima de até 180 vezes (180X), mediante combinação	UND	01



de objetivas, oculares e lentes auxiliares; Sistema de zoom contínuo com ampliação variável; Oculares de campo amplo (WF), com ampliação mínima de 10X; Objetivas de alta qualidade óptica, permitindo observação nítida e livre de distorções; Distância de trabalho adequada para manipulação de amostras sob observação; Iluminação superior (incidente) e inferior (transmitida) em LED; Controle independente de intensidade luminosa; Base robusta e estável, resistente à corrosão e ao desgaste; Platina com placa de vidro e placa branca/preta para diferentes tipos de amostras; Alimentação elétrica compatível com a rede de 110/220 V, bivolt automático ou por chave seletora; Estrutura fabricada em material resistente, com acabamento de alta durabilidade		
---	--	--

1.4 Especificação técnica:

- **TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO PLUS:**

- - Curva de calibração de turbidez linear de 0 a 1000 NTU (pode ser dividida em 3 escalas: 0-10/0-100/100-1000 NTU, quando solicitado)
- - Espectro de emissão de 860nm
- - Leitura direta
- - Resolução de 0,01 NTU
- - Temperatura de operação de 0 – 50°C
- - Autodesligamento de 10 min.
- - Indicação de bateria fraca
- - Alimentação: bateria de 9V ou fonte externa 110/220V
- - Baixo consumo, até 3000 leituras com bateria de 9V
- - Fonte luminosa em estado sólido
- - Alta durabilidade de fonte luminosa de aproximadamente 10000 horas
- - Display de cristal líquido 16 caracteres por 2 linhas
- - Resistência mecânica provável IP-65
- - Conexão via interface RS-232
- - Peso aproximado: 375 g
- - Dimensões aproximadas : equip. com 204x110x41mm (88mm de altura com a tampa)

- **FOTOCOLORÍMETRO MULTIPARÂMETRO:**

- (Análise os seguintes itens: Alumínio, Amônia, Cloro, Detergente, Flúor, Ferro, Manganês, Nitrito, Nitrato, Sulfato)
- Inserção de até 100 curvas de calibração
- - Espectro de emissão de 470 nm a 623 nm
- - Absorbância de 0 a 2 (quando b=1,0)
- - Após inserida a curva de calibração, faz a leitura direta em mg L-1
- - Resolução: 0,01 mg L-1 para concentração
- - Precisão relativa: 2%
- - Temperatura de operação de 0 – 50°C
- - Autodesligamento de 10 minutos
- - Indicação de bateria fraca
- - Microprocessado



- - Alimentação: bateria de 9V ou fonte externa 100 – 240V AC 50/60Hz
- - Baixo consumo: até 3000 leituras com bateria de 9V alcalina
- - Fonte luminosa em estado sólido
- - Alta durabilidade de fonte luminosa de aproximadamente 10000 horas
- - Display de cristal líquido 16 caracteres por 2 linha
- - Resistência mecânica provável IP-65
- - Conexão via interface RS-232
- - Peso aproximado: 420 g
- - Dimensões aproximadas: equipamento com 204x110x41mm (120mm de altura com a tampa)

- **PHMETRO:**

- - Faixa de medição: 0 a 14 pH
- - Resolução pH: 0,01
- - Precisão relativa: 0,01%
- - Pontos de calibração: 3 (4,00 - 7,00 - 10,00)
- - Comp. temp. manual: 0 a 50°C
- - Resolução temp.: 0,1
- - Indicador: display alfanumérico 12x2
- - Conector para eletrodo: BNC
- - Alimentação: bateria 9V
- - Autonomia: aprox. 50h
- - Dimensões: 30 x 76 x 134 mm (alt. x larg. x comp.)
- - Peso aproximado: 135g
- - Resistência mecânica: IP-65

2. Justificativa

2.1 Motivação: A presente contratação visa atender às exigências estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e pela Nota Técnica nº 3/2025-CGARB/DEDT/SVSA/MS, que dispõem sobre os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água destinada ao consumo humano, bem como fortalecer as ações de vigilância ambiental e entomológica desenvolvidas pelo Município. A aquisição dos equipamentos, reagentes, soluções e materiais laboratoriais mostra-se indispensável para garantir a realização de análises físico-químicas e microbiológicas da água distribuída à população, permitindo o monitoramento contínuo dos parâmetros exigidos pela legislação sanitária vigente. Tais análises são fundamentais para assegurar que a água fornecida pela Estação de Tratamento de Água (ETA) e pelos poços artesianos atenda aos padrões de potabilidade estabelecidos pelos órgãos de controle, prevenindo riscos à saúde pública. Nesse contexto, o Turbidímetro Microprocessado Plus, o Fotocolorímetro Multiparâmetro e o pHmetro são equipamentos essenciais para a determinação de parâmetros como turbidez, cloro residual, flúor e potencial hidrogeniônico (pH), permitindo análises precisas e confiáveis. Da mesma forma, os reagentes, soluções tampão, água deionizada, água ultrapura e demais insumos laboratoriais



são indispensáveis para a calibração dos equipamentos, preparação de amostras e execução dos ensaios analíticos exigidos pelos programas de vigilância da qualidade da água. Adicionalmente, a aquisição do Estereomicroscópio Binocular com Zoom 180X destina-se à implementação e fortalecimento da Estratégia de Vigilância Entomológica de *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, por meio da utilização de armadilhas do tipo ovitrampas. O equipamento permitirá a identificação, triagem e análise de ovos, larvas e demais formas imaturas dos vetores, contribuindo para o monitoramento da infestação, identificação de áreas de risco e planejamento de ações preventivas e de controle das arboviroses, como dengue, zika e Chikungunya.

2.2 Benefícios: Dessa forma, a contratação pretendida contribuirá para o fortalecimento das ações de vigilância em saúde ambiental, garantindo maior eficiência, precisão e segurança nas análises realizadas pelo Município, assegurando o cumprimento das exigências legais e a proteção da saúde da população.

2.3 - Sobre o ETP: A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada neste processo com fundamento no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, que prevê tal faculdade nos casos de contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 – que trata das hipóteses de contratação por valor. Considerando que os itens incluídos neste Termo de Referência poderão ser adquiridos por meio de adesão futura mediante dispensa por valor unitário (observado o limite legal para cada contratação direta), entende-se que a justificativa contida neste Termo de Referência, acompanhada de pesquisa de preços e descrição detalhada do objeto, é suficiente para demonstrar a viabilidade técnica e o atendimento ao interesse público, prescindindo da elaboração do ETP de forma autônoma.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, devendo **cadastrar-se e enviar suas propostas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma-GO**, disponível no link: <https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor>. O fornecedor é responsável pelo próprio cadastro na plataforma e pelo envio da proposta dentro do prazo estabelecido, observado o disposto no §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e quantidades descritas neste Termo de Referência, no item 1.3, e serem apresentadas com valor unitário e total, incluindo todos os encargos necessários para o cumprimento do objeto contratual, conforme previsto neste Termo de Referência.

3.1.2 – No momento do cadastramento da proposta no Portal do Fornecedor, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, todos os documentos referentes à proposta e à habilitação exigidos neste Termo de Referência. A ausência de qualquer documento exigido, bem como de documentos necessários à formalização da proposta, ensejará a inabilitação da proponente, **salvo nas hipóteses em que seja cabível a realização de diligência**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência em vigência, exclusivamente para:

a) complementar informações relativas a documentos já apresentados;

ou



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

b) comprovar condição preexistente à apresentação da proposta.

c) Não serão aceitos documentos destinados a comprovar condição de habilitação inexistente na data de apresentação da proposta ou do julgamento, sendo admitida exclusivamente a apresentação, em sede de diligência, de documentos que comprovem situação fática ou jurídica preexistente, vedada a inclusão de documentos que constituam fato novo.

3.1.3 – As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio de cadastro equivalente à pessoa (física ou jurídica) proponente, seja ela pessoa física ou pessoa jurídica.

3.1.3.1 – Não serão conhecidas propostas apresentadas em nome de uma pessoa quando realizadas por meio de cadastro pertencente a terceiro, ainda que este seja sócio, representante legal ou possua qualquer vínculo com a empresa proponente.

3.1.3.2 – O cadastro do proponente, contendo, no mínimo, nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço, deverá ser efetuado pela própria proponente, uma vez que o sistema dará continuidade ao processo de contratação com base nas informações constantes do cadastro que apresentou a proposta.

3.1.3.3 – A divergência entre o proponente e o cadastro utilizado impossibilita a correta avaliação da proposta e o regular andamento do processo, acarretando o seu não conhecimento.

3.1.3.4 – Cada pessoa jurídica ou pessoa física é responsável pelo seu próprio cadastro e pela manutenção das informações atualizadas no Portal do Fornecedor.

3.2 – Para fins de atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que os interessados apresentem ou complementem propostas por meio do Portal do Fornecedor, incluindo eventuais interessados adicionais.

3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio das propostas no Portal do Fornecedor.

3.2.2 – As propostas previamente apresentadas para fins de pesquisa de preços, utilizadas na elaboração deste Termo de Referência, já são consideradas válidas, podendo as empresas que as encaminharam registrar novas propostas no Portal do Fornecedor, caso desejem ofertar melhores condições, ou, ainda, manifestar desinteresse na participação.

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará qualquer sanção às empresas.

3.2.3 – Ao final, será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação previstos no item 3.3, conforme segue abaixo.

3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas deverão apresentar propostas conforme a solicitação deste Termo de Referência e comprovar sua habilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ambas por meio do Portal do Fornecedor, conforme segue:



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

I – Habilitação Jurídica:

a) Contrato social, estatuto ou ato constitutivo devidamente registrado, que demonstre a constituição da empresa e a compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

III – Qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

IV – Declaração de que a empresa não emprega menores:

a) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4. Execução da contratação

4.1 Definição – Aquisição de itens diversos visando atender às exigências da Portaria GM/MS nº 888/2021 e a nota técnica Nº 3/2025-CGARB/DEDT/SVSA/MS, garantindo o controle da qualidade da água distribuída à população, bem como melhorar a eficiência das análises realizadas na ETA e nos poços artesianos e instalação implementação da estratégia de Vigilância Entomológica de Aedes aegypti e Aedes Albopictus com armadilhas ovitrampas.

4.2 Entrega – Os produtos devem ser entregues na sede da prefeitura municipal na Praça Augusto Pio de Santana, Nº1, centro, Nova Roma- GO, CEP: 73.820-000.

4.3 Prazo de entrega – Após emissão de ordem de fornecimento/ empenho, os produtos devem ser entregues em 05 (cinco) dias uteis.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

4.4 Condições de recebimento: Os itens serão considerados entregues, quando recebidos e verificada as condições destes na sede da CONTRATANTE .

4.5 Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação

4.6 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.7 Formalização – Para a presente contratação fica dispensado a formalização por meio de Termo de Contrato, da presente contratação, nos termos do art. 95, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, fazendo as vezes ao termo de contrato a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será realizado com base no efetivo cumprimento do objeto contratado, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.2 – Para os contratos de fornecimento, o pagamento será proporcional à quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração.

5.3 – Para os contratos de prestação de serviços, o pagamento será efetuado conforme a periodicidade estabelecida no contrato e com base nos serviços efetivamente executados e atestados.

5.4 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do atesto do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar formalmente à Administração Pública contratante a ocorrência de qualquer fato superveniente que comprometa a manutenção dessas condições.

6.2 – Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a contar da comunicação da Administração, qualquer produto, equipamento, material ou serviço que apresentar falhas, defeitos, vícios ou inconformidades que impeçam sua adequada utilização ou execução, independentemente de culpa.

6.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus prepostos, empregados ou subcontratados, durante a execução do contrato, inclusive no período de garantia.

6.4 – Prestar, sempre que solicitado, todos os esclarecimentos técnicos ou administrativos à Administração contratante, em qualquer etapa da execução contratual, dentro dos prazos estabelecidos.



6.5 – Executar o objeto contratado com observância das especificações técnicas, prazos acordados, normas legais e regulatórias aplicáveis, assegurando a qualidade, a segurança e a conformidade da entrega ou da prestação dos serviços.

6.6 – Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, total ou parcialmente, os bens ou serviços fornecidos que apresentarem vícios, defeitos, desconformidades ou falhas de execução, conforme previsto no contrato.

6.7 – Manter sigilo absoluto sobre informações, documentos e dados institucionais da Administração Pública, ou de terceiros, a que tiver acesso em razão da execução do contrato, orientando seus prepostos quanto à obrigação de confidencialidade, sob pena de responsabilidade legal.

6.8 – Fica vedada a transferência de responsabilidade pela execução do objeto contratado para terceiros, incluindo fabricantes, representantes, parceiros ou quaisquer outras entidades, salvo se expressamente autorizada pela Administração e nos limites da legislação aplicável.

6.9 – Indicar preposto formalmente responsável pela interlocução com a Administração, informando nome completo, endereço físico e eletrônico (e-mail), número de telefone e demais meios de contato.

6.10 – Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho, assumindo todas as obrigações legais em relação aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

6.11 – Arcar, integralmente, com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto contratado, incluindo encargos tributários, custos operacionais, transporte, seguros, mão de obra, taxas e quaisquer outros necessários, sem qualquer ônus adicional à Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

7.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

7.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

8. Sanções

8.1 – As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

9. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

9.1 – Estimativa de Valor: Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a definição do valor estimado da presente contratação foi subsidiada por pesquisa de preços realizada com base em fontes oficiais de dados públicos, incluindo bancos de preços governamentais, contratos administrativos vigentes e atas de registro de preços de órgãos e entidades da Administração Pública. A pesquisa teve como objetivo



estabelecer valores unitários de referência para cada item a ser registrado, respeitando os princípios da economicidade, da vantajosidade e da compatibilidade com os preços praticados no setor público. Foram observadas, para fins de comparação, as condições de fornecimento, os prazos de vigência, o local de execução, a modalidade de contratação e as especificações técnicas dos objetos pesquisados.

Os preços obtidos representam a média ponderada entre as diferentes fontes consultadas, compondo a estimativa referencial que será utilizada tanto para análise da vantajosidade das propostas no processo licitatório, quanto para fins de previsão orçamentária e planejamento da contratação. Os valores a seguir apresentados compõem a **estimativa referencial de preços para os itens do objeto:**

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL – LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO PLUS	01	UND	R\$4.286,29	R\$4.286,29
02	FOTOCOLORÍMETRO MULTIPARÂMETRO	01	UND	R\$4.733,13	R\$4.733,13
03	PHMETRO	01	UND	R\$3.353,62	R\$3.353,62
TOTAL					R\$12.372,94

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL – LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁGUA DEIONIZADA 5 LITROS	01	UND	R\$45,49	R\$45,49
02	ÁGUA ULTRAPURA (MICROFILTRADA) 1 LITRO	01	UND	R\$106,21	R\$106,21
03	CLORO REPOSIÇÃO D.P.D-1	01	UND	R\$120,74	R\$120,74
04	CLORO REPOSIÇÃO D.P.D- 2	01	UND	R\$125,12	R\$125,12
05	REAGENTE KCL-3M	01	UND	R\$108,68	R\$108,68
06	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-4	01	UND	R\$125,67	R\$125,67
07	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-7	01	UND	R\$127,00	R\$127,00
08	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-10	01	UND	R\$130,31	R\$130,31
09	FLÚOR 1	01	UND	R\$153,03	R\$153,03
10	INIBIDOR DE CLORO	01	UND	R\$120,89	R\$120,89
11	ELETRODO PARA PHMETRO	01	UND	R\$791,10	R\$791,10
TOTAL					R\$1.954,24

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL – LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Estereomicroscópio Binocular C/Zoom 180X: Cabeçote binocular com inclinação ergonômica entre 45° e 60°; Ajuste interpupilar mínimo de 55 mm a 75 mm; Ajuste de dioptria em pelo menos uma das oculares; Sistema óptico estereoscópico de alta	06	UND	R\$2.306,68	R\$2.306,68



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

resolução; Ampliação total mínima de até 180 vezes (180X), mediante combinação de objetivas, oculares e lentes auxiliares; Sistema de zoom contínuo com ampliação variável; Oculares de campo amplo (WF), com ampliação mínima de 10X; Objetivas de alta qualidade óptica, permitindo observação nítida e livre de distorções; Distância de trabalho adequada para manipulação de amostras sob observação; Iluminação superior (incidente) e inferior (transmitida) em LED; Controle independente de intensidade luminosa; Base robusta e estável, resistente à corrosão e ao desgaste; Platina com placa de vidro e placa branca/preta para diferentes tipos de amostras; Alimentação elétrica compatível com a rede de 110/220 V, bivolt automático ou por chave seletora; Estrutura fabricada em material resistente, com acabamento de alta durabilidade				
TOTAL				R\$2.306,68

10.2 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2026.

Nova Roma – GO, 03 de junho de 2026

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

LIDIANE MOREIRA DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde